



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 30 de abril de 2025.

MENSAGEM
Nº 26/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 25/2025 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, através de Termo de Compromisso celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e o Município de Bariri, objetivando a execução de ações no âmbito do eixo de equipamentos do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP, com transferência de recursos financeiros, conforme Processo nº SEDUC-PCR-2022-02196-DM, para aquisição de mobiliários para Educação Infantil da rede municipal de ensino.

O valor é proveniente de excesso de arrecadação, através de do Governo do Estado de São Paulo.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores e Vereadoras, meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP

30 ABR 2025

PROTÓCOLO
Nº 41241



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI N° 25/2025 =

de 30 de abril de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 219.171,40 distribuídos as seguintes dotações:

Excesso Suplementação (+)	219.171,40
02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico	
662 12.365.0008.2170.0000 Educação Básica de Qualidade 67.888,87	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02 0 00	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
212 314 PAINSP-Aquisição de mobiliários-Conv.Est	
663 12.365.0008.2172.0000 Educação Básica de Qualidade 151.282,53	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02 0 00	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
212 314 PAINSP-Aquisição de mobiliários-Conv.Est	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	219.171,40
Fontes de Recurso	
02 00 219.171,40	

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 30 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal